



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 312/2023

Guaíba, 23 de Março de 2023.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 324/2022**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 962/2022** apresentado pelo **Vereador João Collares – PDT**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

1- Requer saber a possibilidade da alteração do Estatuto do servidor, concedendo à gestante e ao seu companheiro licença de oito dias de luto após a gestante sofrer aborto espontâneo a partir da data da concepção.

REQ 962/2022 - AUTORIA: Ver. Dr. João Collares
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022019 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 987519DC78FA79D37DC306334101442A





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste, em resposta à proposição 962/2022 a Administração agradece pela colaboração, informa que avaliará e discutirá a viabilidade da sugestão proposta pelo Vereador. Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCELO SOARES
REINALDO:89923570010
70010

Assinado de forma digital
por MARCELO SOARES
REINALDO:89923570010
Dados: 2023.04.05 10:16:24
-03'00'

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr^o,
Florindo Rodrigues dos Santos
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

REQ 962/2022 - AUTORIA: Ver. Dr. João Collares
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022019 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 987519DC78FA79D37DC306334101442A

